

## **Decisão Administrativa**

**Processo Licitatório nº ..... 39/2023**

**Modalidade: ..... Dispensa de Licitação**

**Número: ..... 10/2023**

**João Sirineu Pelissaro**, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

### **Resolve:**

#### **1. Considerações**

**Considerando** a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação;

**Considerando** que o presente processo atende os requisitos legais;

**Considerando** o parecer do departamento de contabilidade;

**Considerando** o parecer favorável da área jurídica;

**Considerando** o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.317/2022, de 29 de dezembro de 2022;

#### **2. Objeto**

Contratação de pessoa jurídica para Assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para cadastramento, monitoramento e acompanhamento na Inclusão de alunos da Educação Infantil no módulo E.I.M manutenção/2023. Acompanhamento e atualização dos Programas Tempo de Aprender, Brasil na Escola, Primeira Infância na Escola, PDDE e Educação Conectada. Cadastro e atualização das escolas no PDDE/WEB e PDDE Interativo. Acompanhamento e adesão aos demais programas na área da Educação com relação aos programas educacionais. Acompanhamento/prestação de contas dos termos de compromissos do módulo PAR, 2020/2024. Prestação de Contas do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola e PDDE QUALIDADEEE educação Conectada e Tempo de Aprender Acompanhar e atualizar as Iniciativas Cadastradas no PAR 4.

#### **3. Justificativa**

Trata-se de contratação de pessoa jurídica para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os serviços a serem prestados já foram devidamente descritos junto ao anexo I - objeto.

A Contratada prestará, em suma, serviços de cadastramento, monitoramento e acompanhamento na Inclusão de alunos da Educação Infantil no módulo E.I.M manutenção/2023. Acompanhamento e

atualização dos Programas Tempo de Aprender, Brasil na Escola, Primeira Infância na Escola, PDDE e Educação Conectada. Cadastro e atualização das escolas no PDDE/WEB e PDDE Interativo. Acompanhamento e adesão aos demais programas na área da Educação com relação aos programas educacionais. Acompanhamento/prestação de contas dos termos de compromissos do módulo PAR, 2020/2024. Prestação de Contas do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola e PDDE QUALIDADEEE educação Conectada e Tempo de Aprender Acompanhar e atualizar as Iniciativas Cadastradas no PAR 4.

Quanto ao preço, consta nos autos a pesquisa de preços realizada pelo setor de licitações, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi selecionada por ter apresentado o menor orçamento, cumprindo assim o disposto no art. 72, incs. VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação dos serviços, haja vista que se trata de demanda intrínseca a adequada execução dos serviços à Secretaria Municipal de Educação, no que pertine em especial a regularidade e adesão do município junto aos programas federais.

#### **4. Fundamento Legal:**

**"Art. 75. É dispensável a licitação:  
(...)**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;"**

#### **5. Deliberação**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

#### **6. Do Preço**

O valor será de **R\$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais)**, anual, sendo o valor de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos Reais)** mensal.

#### **7. Dos Prazos**

**7.1.** O prazo da presente contratação é de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 23 de outubro de 2023 e findando em 22 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.

#### **8. Dotação Orçamentária**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

07.01 - Secretaria da Educação

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd.  
2028 - Manutenção Secretaria ad Educação

#### **9. Forma De Pagamento e do Reajustamento**

**9.1.** Os valores devidos para realização da presente contratação serão pagos mensalmente, até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

#### **10. Fornecedor Contratado**

**Solaris Comércio e Serviços Ltda** inscrita no CNPJ sob nº 11.316.297/0001-15, sediada na Rua Montenegro, 54, bairro Primor, CEP 93.220-670, no Município de Sapucaia do Sul-RS.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 19 de outubro de 2023.

**João Sirineu Pelissaro**  
**Prefeito Municipal**